ATA Nº 17

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu através da plataforma eletrónica MICROSOFT TEAMS, o Conselho de Administração da sociedade **RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.**, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "**Sociedade**" ou "**RSTJ**").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por convocatória com data de 11 de março de 2021.

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira L. Cegonho Queimado; o Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira,

O Senhor Presidente do CA declarou aberta a reunião. Não se verificando o pedido de uso da palavra no período de antes da ordem do dia, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Apreciação e votação do relatório de contas referente ao ano 2020

Após apresentação do documento pelo sr. Presidente do C.A. e apreciação foi o mesmo colocado a votação tendo sido aprovado por unanimidade, remetendo-se ao abrigo da alinea f) do n.º1 do artigo 21.º para aprovação da Assembleia Geral.

2 - Aprovação dos documentos do concurso público para a aquisição de serviço de lavagem de contentores
2.1 – Aprovação da autorização para o início de procedimento e realização de despesa
2.2 – Aprovação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa concurso)
2.3 – Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo

O sr. Presidente do C.A. fundamentou a necessidade de aquisição externa do serviço de lavagem de contentores, designadamente, para fazer face ao cumprimento dos contratos-programa celebrados entre o RSTJ e os Municípios do Entroncamento, Alcanena e Chamusca.

Analisados os documentos o Conselho de Administração deliberou por unanimidade: a autorização para o início do procedimento com vista à realização de um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, a autorização para a realização de despesa, a aprovação das peças do Procedimento e aprovação da constituição do júri e delegação de competências em conformidade com os n.º 1 e 2 do artigo 69.º do C.C.P.

Ponto 3 – Contratação de empréstimo para a realização da empreitada referente à construção do sistema de segurança contra os riscos de incêndio e rede de águas de serviço de incêndios

O sr. Presidente do C.A. enquadrou a necessidade da contratação de empréstimo informando que ao abrigo dos termos definidos no Título Único Ambiental (TUA) emitido pela APA, a RSTJ terá de apresentar a aprovação do sistema de segurança e rede de águas de serviço de incêndio nos termos definidos pelo DL 224/2015 e regulado pela Portaria n.º1532, de 29 de dezembro. Foram elaborados os respectivos projectos e aprovados pela ANEPC. Assim, e atendendo às condições de tesouraria da RSTJ será imperativo a contratação de um empréstimo no valor de 899900,00 euros para a realização deste projecto.

Colocado à votação o C.A. no âmbito das suas competências previstas na alínea h) do n.º1 do art.º 21º aprovou a proposta e autorizou a realização de uma consulta para financiamento bancário no montante de 899900,00 euros.

Ponto 4 – Contratação de empréstimo para financiamento da comparticipação nacional nas candidaturas apresentadas ao POSEUR para ampliação tecnológica da TMB e aquisição de um peletizador

O sr. Presidente do C.A. justificou a necessidade da contratação do empréstimo com a necessidade de cumprimento atempado para com os empreiteiros/fornecedores, uma vez que, a tesouraria na RSTJ não apresenta disponibilidade para fazer face à comparticipação nacional dos projectos financiados pelo POSEUR, somando ainda o fator de retenção de 5% do fundo de coesão que pela experiencia em anteriores candidaturas poderá demorar cerca de três anos a regularizar.

Colocado à votação o C.A. no âmbito das suas competências previstas na alínea h) do n.º1 do art.º 21º aprovou a proposta e autorizou a realização de uma consulta para financiamento bancário no montante de 1 017 943,54 euros.

Ponto 5 – Temas para conhecimento

5.1 – Balancete a 31 de janeiro de 2021

Foi apresentado o balancete pelo sr. Presidente do C.A., não havendo questões foi tomado conhecimento pelo C.A.

5.2 – Mapa de execução orçamental a 31 de janeiro de 2021

O Mapa de execução orçamental de 31 de janeiro foi apresentado pelo sr. Presidente do C.A., não havendo questões foi assumido por todos o conhecimento.

5.3 – Isenção de pagamento de IUC

Pelo sr. Presidente do C.A. foi dado a conhecer a comunicação da Autoridade Tributária que defere o requirimento da RSTJ para a isenção de IUC do parque de viaturas.

5.4. – Situação de Tesouraria da RSTJ

O sr. Presidentedo C.A. passou a apresentar o oficio com ref 18_2021_AA do Assessor do C.A, Joel Marques, que traduz as dificuldades de tesouraria vividas no momento, estas dificuldades com origem na não liquidação das facturas referentes ao contrato de gestão, tem vindo a comprometer a realização de diversos pagamentos, tais como, penhoras, subsídios de férias e impostos retidos, fornecedores, segurança social e combustível. Foi ainda apresentada a conta corrente não regularizada.

O sr. Presidente do CA, propôs a redação de um ofício a remeter a todos os acionistas, onde fosse explanada a situação atual e a risco de suspenção do serviço prestado pela RSTJ a curto prazo.

A proposta do sr. Presidente do CA foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5.5 – Derrame de Lixiviado

O sr. Presidente do C.A apresentou o oficio 16_2021_AA do assessor da C.A, Joel Marques, remetido para as entidades competentes (CCDR-LVT, IGAMAOT e APA) referente ao acidente ocorrido no dia oito de março, derrame de lixiviado. Foi ainda apresentado o relatório de ocorrência.

O CA tomou conhecimento.

Ponto 5.6 – Sistema de devoluções de embalagens de bebidas não reutilizadas

O sr. Presidente do CA apresentou a informação interna 03/2021/CA, do Assessor do CA, Carlos Asseiceiro, relativa ao sistema de devolução de bebidas não reutilizaváveis, assim como realçou os fortes impactos que esta medida trará a curto médio prazo, numa primeira fase nos Sistemas de Gestão de Residuos Urbanos e na tarifa a cobrar pela gestão de residuos suportada pelos munícepes.

O CA tomou conhecimento e solicitou que o documento fosse remetido para apreciação da AG.

Ponto 6 – Concurso Público para a aquisição de serviço de aluguer de pá carregadora

6.1 – Anulação de procedimento

6.1 – Aprovação da autorização para o início de procedimento e realização de despesa

6.2 – Aprovação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa concurso)

6.3 – Aprovação da constituição do júri e delegação de competência no mesmo

O sr. Presidente solicitou ao sr. Assessor do CA, Joel Marques para apresentar a informação 01_2021_AA. Considerando a decisão de contratar o objecto em referência em reunião deste orgão realizada a 26 de fevereiro, atendendo que foi previsto em ata do júri do procedimento, a inexistência de propostas para adjudicação, é proposto ao CA a anulação de procedimento, a aprovação da autorização para o início de procedimento e realização de despesa, a aprovação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa concurso) e a aprovação da constituição do júri e delegação de competência no mesmo.

Colocado a votação o CA aprovou por unanimidade: a anulação de procedimento, a aprovação da autorização para o início de novo procedimento e realização de despesa, a aprovação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa concurso) e a aprovação da constituição do juri e delegação de competência no mesmo.

Ponto 7 – Concurso Público para a aquisição de serviço de aluguer de compactador

7.1 – Anulação do procedimento

7.2 – Autorização de início de procedimento e de realização de despesa

7.3 – Aprovação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa de concurso)

7.4 – Aprovação da constituição do júri e delegação de competência no mesmo

O sr. Presidente solicitou ao sr. Assessor do CA, Joel Marques para presentar a informação 02_2021_AA. Considerando a decisão de contratar o objeto em referência em reunião deste órgão realizada a 26 de fevereiro, atendendo que foi previsto em ata do júri do procedimento, que nenhuma das propostas cumpria os critérios para adjudicação, é proposto ao CA a anulação de procedimento, a aprovação da autorização para o início de procedimento e realização de despesa, a aprovação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa concurso) e a aprovação da constituição do júri e delegação de competência no mesmo.

Colocado a votação o CA aprovou por unanimidade: a anulação de procedimento, a aprovação da autorização para o início de novo procedimento e realização de despesa, a provação das peças de procedimento (caderno de encargos e programa concurso) e a aprovação da constituição do júri e delegação de competência no mesmo.

Ponto 8 – Prestação de garantia no processo da AT

O sr. Presidente do CA solicitou ao sr. Consultor Diamantino Duarte a apresentação do ponto. Considerando o conteúdo do processo inspetivo em sede de IRC e IVA o qual mereceu a contestação apresentada em tempo pela RSTJ e atendendo que a referida contestação não foi aceite pela AT, estão os serviços jurídicos da RSTJ a ultimar, a apresentação de recurso para a

correspondente entidade. Assim, por forma a suspender o normal processo executivo a RSTJ terá de apresentar junto da AT uma garantia idónea seja ela através da hipoteca de património, garantia bancária ou outra.

Face ao apresentado e após apreciação, deliberou o CA autorizar a prestação das garantias necessárias junto da AT para suspender o processo de execução fiscal.

Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu como encerrada a reunião pelas treze horas e vinte minutos, tendo de imediato sido por mim Assessor do CA, Joel Marques lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

Elvira Cruz Segio